

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Município de Floresta – PE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Floresta/PE**, nos termos a seguir expostos.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público e a melhor solução para a demanda registrada. A elaboração deste documento observa as diretrizes de viabilidade técnica e econômica, fundamentando-se nos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

1.2. Sua finalidade é subsidiar a escolha da melhor solução para o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares nutricionais. Este documento serve como base para o Termo de Referência, fornecendo as informações necessárias para a tomada de decisão e a continuidade do processo de contratação.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. A unidade demandante é a Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE, através de sua Equipe de Planejamento. Esta unidade é responsável por assegurar a manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes atendidos pela Rede Pública de Saúde, garantindo o suporte dietoterápico necessário para diversas condições clínicas, como desnutrição, alergias e patologias crônicas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Município de Floresta – PE

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares nutricionais, destinados ao suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta - PE, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares nutricionais para a Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE é imperativa para assegurar a assistência terapêutica integral e o suporte dietoterápico aos pacientes da rede pública. Estes insumos são fundamentais para o tratamento de diversas condições clínicas, atuando na prevenção da desnutrição e na manutenção do estado nutricional de grupos vulneráveis. Enquanto as fórmulas infantis garantem o desenvolvimento saudável de lactentes com necessidades específicas, como a restrição de lactose ou alergias graves, os suplementos nutricionais permitem a recuperação de pacientes pediátricos e adultos que apresentam ingestão alimentar insuficiente ou patologias que demandam dietas especializadas.

4.2. Além do suporte nutricional básico, a contratação visa atender demandas clínicas específicas e complexas, como casos de Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV), que exigem fórmulas à base de aminoácidos livres. A inclusão de itens como o Glucerna e o Isosource Soya no rol de produtos atende à necessidade de fornecer dietas controladas para pacientes com diabetes ou intolerâncias específicas, mitigando riscos de complicações metabólicas. O fornecimento desses materiais, acondicionados em latas ou recipientes herméticos, assegura a integridade biológica e a segurança alimentar dos beneficiários atendidos pelos programas de saúde do município.

4.3. A necessidade técnica desta aquisição fundamenta-se no princípio da continuidade do serviço público de saúde, exigindo a formação de um Registro de Preços para evitar o desabastecimento de itens essenciais cuja demanda é flutuante e dependente de prescrições médicas. A pesquisa de preços realizada entre fevereiro e março de 2026 resultou em um valor global estimado de R\$ 869.312,64, demonstrando a viabilidade econômica da solução frente aos preços de mercado praticados por outros entes públicos e fornecedores especializados. Portanto, a formalização deste processo sob a égide da Lei nº 14.133/2021 é indispensável para que a Secretaria de Saúde de Floresta/PE cumpra suas atribuições de assistência nutricional com eficiência e estrito amparo legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Município de Floresta – PE

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Por tratar-se de procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária não é exigida nesta fase, uma vez que não implica contratação imediata nem reserva de recursos.
- 5.2. A dotação orçamentária correspondente será indicada e vinculada no momento da assinatura do contrato ou da emissão da respectiva ordem de fornecimento/execução, conforme as demandas das secretarias requisitantes e observância da disponibilidade financeira do Município.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A aquisição visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE, garantindo o fornecimento de fórmulas infantis e suplementos alimentares nutricionais para pacientes da rede pública. O parâmetro para os quantitativos resulta em um valor global estimado de R\$ 869.312,64, que contempla 12 itens essenciais. Entre os itens, destacam-se fórmulas para lactentes com necessidades dietoterápicas específicas, como suplementos sem lactose, e produtos voltados para adultos e idosos em risco nutricional.

6.2. Conforme o Art. 62 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação, **como requisitos neste processo**, será composta pelos seguintes requisitos:

6.3. **Habilitação Jurídica (Art. 66):**

- a) Registro comercial para empresário individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- b) Documentação acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades por ações;
- c) Decreto de autorização para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.4. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):**

- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, abrangendo tributos federais e Dívida Ativa da União, incluindo contribuições sociais;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Município de Floresta – PE

- g) Prova de regularidade perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede do licitante, relativa aos tributos pertinentes ao objeto licitado;
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- 6.5. **Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):**
- i) Certidão Negativa de Falência: Expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 90 dias da data de apresentação.
 - j) Recuperação Judicial: Caso em recuperação, apresentação de certidão que comprove a aprovação e viabilidade do plano acolhido judicialmente, conforme Art. 69, II da Lei 14.133/2021.
 - k) Certidão Licitação (TJPE): Exigência de certidões de 1º e 2º grau para licitantes sediados em Pernambuco, conforme normas locais vigentes.
- 6.6. **Qualificação Técnica e Requisitos dos Insumos (Art. 67):**
- l) Capacidade Técnico-Operacional: Atestado (s) de Capacidade Técnica comprovando o fornecimento satisfatório de produtos similares (suplementos e fórmulas) em quantidades compatíveis.
 - m) Registro Sanitário: Apresentação de registro vigente junto à ANVISA ou Ministério da Saúde para todos os itens, conforme as normas regulatórias.
 - n) Prazo de Validade: Os produtos devem apresentar validade mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega.
 - o) Integridade das Embalagens: Fornecimento em embalagens primárias (latas ou frascos) atóxicas, resistentes e vedadas hermeticamente. Os rótulos devem conter informações nutricionais, lote e data de fabricação.
 - p) Análise de Qualidade: O município poderá exigir amostras para verificar conformidade técnica, solubilidade e aceitabilidade em relação às marcas de referência.
 - q) Comprovação de Registro ou Alvará de licença do licitante atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, de acordo com o Código Sanitário e Leis Complementares,
 - r) Registro Ativo no CRN.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de custos para a presente contratação foi balizada pela metodologia da média aritmética dos preços obtidos, em estrita observância ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 65/2021. O

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Município de Floresta – PE

levantamento técnico, consolidado em 09 de março de 2026, utilizou dados extraídos de portais oficiais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços e compras governamentais, resultando em um montante global estimado de R\$ 869.312,64. Este valor reflete fielmente os índices de mercado atuais para suplementação nutricional e dietas especiais, assegurando o suporte necessário aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE.

7.2. Os quantitativos foram dimensionados para atender à demanda de pacientes cadastrados em programas de assistência nutricional, totalizando 12 categorias de itens. A aquisição contempla desde fórmulas infantis altamente especializadas, como 100 unidades de para lactentes com alergias, até suplementos de uso recorrente para adultos e idosos, como 2.000 unidades de suplemento alimentar com 25 vitaminas (tipo Nutridink) e 1.500 unidades de suplemento infantil tipo Fortini. Adicionalmente, o planejamento inclui itens para controle glicêmico e dietas enterais específicas.

7.3. A precificação individual foi estabelecida com base nos preços médios praticados pela administração pública. Este detalhamento assegura a transparência orçamentária e o alinhamento com o planejamento financeiro para o exercício de 2026.

Relatório de Cotação: Aquisição de Fórmulas e Suplementos Nutricionais:

CP* = COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CR** = COTA RESERVADA PARA ME/EPP

EX*** = ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE DISPUTA
1	Suplemento nutricional para crianças, com vitaminas, minerais, proteínas, ácidos graxos, ômega 6 e 3, sem lactose, sem sabor. Lata de 400gr, (fortini ou similar) - (COTA PRINCIPAL)	Suplemento nutricional para crianças, com vitaminas, minerais, proteínas, ácidos graxos, ômega 6 e 3, sem lactose, sem sabor. Lata de 400gr, (fortini ou similar)	un	1125	R\$ 105,77	R\$ 118.991,25	CP*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Município de Floresta – PE

2	Suplemento nutricional para crianças, com vitaminas, minerais, proteínas, ácidos graxos, ômega 6 e 3, sem lactose, sem sabor. Lata de 400gr, (fortini ou similar) - (COTA RESERVADA)	Suplemento nutricional para crianças, com vitaminas, minerais, proteínas, ácidos graxos, ômega 6 e 3, sem lactose, sem sabor. Lata de 400gr, (fortini ou similar)	un	375	R\$ 105,77	R\$ 39.663,75	CR**
3	Suplemento nutricional para crianças, com vitaminas 81,86, C, D, DHA, ARA, com 400gr, sabor baunilha e chocolate. Pediasure ou similar.	Suplemento nutricional para crianças, com vitaminas 81,86, C, D, DHA, ARA, com 400gr, sabor baunilha e chocolate. Pediasure ou similar.	un	600	R\$ 119,67	R\$ 71.802,00	EX***
4	Suplemento alimentar com 25 vitaminas e minerais, sabor chocolate e baunilha com 380gr. (Nutridink protein sênior ou similar) - (COTA PRINCIPAL)	Suplemento alimentar com 25 vitaminas e minerais, sabor chocolate e baunilha com 380gr. (Nutridink protein sênior ou similar)	un	1500	R\$ 110,22	R\$ 165.330,00	CP*
5	Suplemento alimentar com 25 vitaminas e minerais, sabor chocolate e baunilha com 380gr. (Nutridink protein sênior ou similar) - (COTA RESERVADA)	Suplemento alimentar com 25 vitaminas e minerais, sabor chocolate e baunilha com 380gr. (Nutridink protein sênior ou similar)	un	500	R\$ 110,22	R\$ 55.110,00	CR**
6	Suplemento alimentar com 25 vitaminas e minerais, sabor neutro, com 400gr. (Nutre sênior) - (COTA PRINCIPAL)	Suplemento alimentar com 25 vitaminas e minerais, sabor neutro, com 400gr. (Nutre sênior)	un	450	R\$ 209,96	R\$ 94.482,00	CP*
7	Suplemento alimentar com 25 vitaminas e minerais,	Suplemento alimentar com 25 vitaminas e minerais, sabor	un	150	R\$ 209,96	R\$ 31.494,00	CR**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Município de Floresta – PE

	sabor neutro, com 400gr. (Nutre sênior) - (COTA RESERVADA)	neutro, com 400gr. (Nutre sênior)						
8	Suplemento alimentar com 25 vitaminas e minerais, saborchocolate e baunilha, com 400gr. (Nutren Active ou similar)	Suplemento alimentar com 25 vitaminas e minerais, saborchocolate e baunilha, com 400gr. (Nutren Active ou similar)	un	1000	R\$ 75,22	R\$ 75.220,00	EX***	
9	Suplemento alimentar com proteína isolada de soja, soro de leite, rico em zinco, vitaminas A, 812 e D, fonte de calcio, fósforo e iodo, sem adição de glúten, com 300gr. (supra soy)	Suplemento alimentar com proteína isolada de soja, soro de leite, rico em zinco, vitaminas A, 812 e D, fonte de calcio, fósforo e iodo, sem adição de glúten, com 300gr. (supra soy)	un	400	R\$ 50,97	R\$ 20.388,00	EX***	
10	Suplemento alimentar nutricional TIPO nutren kids 400 g	Suplemento alimentar nutricional nutren kids 400 g	un	400	R\$ 43,01	R\$ 17.204,00	EX***	
11	Suplemento alimentar nutricional TIPO Isosource júnior 400g	Suplemento alimentar nutricional Isosource júnior 400g	un	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00	EX***	
12	Suplemento alimentar nutricional TIPO Isosource soya 1,5 litros	Suplemento alimentar nutricional TIPO Isosource soya 1,5 litros	un	650	R\$ 32,10	R\$ 20.865,00	EX***	
13	Suplemento alimentar nutricional TIPO Glucerna 400g	Suplemento alimentar nutricional Glucerna 400g	un	300	R\$ 152,30	R\$ 45.690,00	EX***	
14	Suplemento alimentar nutricional TIPO Ensure Adulto 400g	Suplemento alimentar nutricional Ensure Adulto 400g	un	500	R\$ 93,83	R\$ 46.915,00	EX***	
15	Suplemento alimentar TIPO Neocate LCP fórmula	Suplemento alimentar Neocate LCP fórmula	un	100	R\$ 300,25	R\$ 30.025,00	EX***	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Município de Floresta – PE

	infantil sem lactose 400g	infantil sem lactose 400g					
16	Suplemento Alimentar em Pó para Adultos Sem Lactose, Zero Açúcar e Sem Sabor	Suplemento Alimentar em Pó para Adultos; Material/Composição: Fórmula balanceada contendo mix de proteínas (Isoladas ou Concentradas), fibras alimentares, 25+ vitaminas e minerais essenciais (A, C, D, E, Complexo B, Cálcio, Ferro, Zinco, entre outros); envasado em lata de alumínio ou pote plástico de polietileno de alta densidade (PEAD) com lacre de segurança;; Peso Líquido: 500 g; Restrições Alimentares: Zero Açúcar (Sem adição de sacarose), Sem Lactose (Isento de derivados de leite ou com enzima lactase) e Sem Glúten;	un	48	R\$ 169,43	R\$ 8.132,64	EX***
TOTAL =						R\$ 869.312,64	

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. O presente levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, visando a justificativa técnica e econômica da escolha do objeto a contratar, em estrita observância ao Art. 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa buscou identificar preços praticados pela Administração Pública para fórmulas infantis e suplementos alimentares nutricionais, garantindo que a solução atenda aos requisitos de saúde e suporte

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Município de Floresta – PE

dietoterápico necessários aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE.

8.2. A coleta de dados foi consolidada em 09 de março de 2026, abrangendo um período de prospecção realizado entre 24 de fevereiro e 09 de março de 2026. Utilizou-se como parâmetro a Média Aritmética dos preços obtidos em portais oficiais de transparência e bancos de preços governamentais. O levantamento fundamenta o valor global estimado de R\$ 869.312,64 em evidências reais de mercado, assegurando a conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 e garantindo a economicidade do processo.

8.3. Para a justificar os custos, foram identificados e analisados preços em diversas unidades da federação e órgãos públicos, abrangendo os seguintes locais:

- **Pernambuco:** Municípios de Paulista, Pesqueira, Jataúba e São José do Egito;
- **Paraíba:** Municípios de Boqueirão e Sumé;
- **Minas Gerais:** Prefeituras de Alvorada de Minas, Monte Santo de Minas, Bueno Brandão, Santo Antônio do Monte, Abre Campo e Lagoa Santa;
- **São Paulo:** Municípios de Colina, Álvares Machado, Aguaí, Sales, Ouroeste, Olímpia, Sagres e Nova Europa;
- **Paraná:** Municípios de Espigão Alto do Iguaçu, Enéas Marques e Teixeira Soares;
- **Outras Regiões:** Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires/MT, Dom Eliseu/PA, Barcelona/RN, Buriti Alegre/GO, Alvorada do Norte/GO, Caarapó/MS, Lagarto/SE, Forquilha/SC e Teixeira de Freitas/BA.

8.4. A análise das fontes demonstrou que a solução técnica escolhida – composta por **12 itens nutricionais distintos** (incluindo fórmulas pediátricas, módulos proteicos e suplementos para adultos) – possui ampla aceitação e disponibilidade no mercado público nacional. A diversidade geográfica e a robustez das fontes pesquisadas confirmam que os valores estimados estão alinhados com a realidade econômica atual, permitindo uma contratação segura e vantajosa para a **Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE**.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução identificada para a demanda apresentada é a garantia do suprimento nutricional especializado para pacientes da Rede Pública de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Município de Floresta – PE

de forma eficiente e contínua. Por meio desta medida, busca-se assegurar a assistência terapêutica integral, fornecendo fórmulas infantis e suplementos alimentares que atendam a padrões rigorosos de qualidade sanitária e nutricional. A disponibilização qualificada desses insumos é o instrumento necessário para o tratamento de patologias, prevenção da desnutrição e suporte a pacientes com restrições alimentares severas no município.

9.2. O projeto abrange o fornecimento de 12 itens nutricionais distintos, totalizando quantitativos dimensionados para o consumo anual, como 1.500 unidades de suplemento infantil TIPO Fortini, 2.000 unidades de suplemento com 25 vitaminas e 100 unidades de fórmula TIPO Neocate LCP. O valor global estimado da demanda foi consolidado em R\$ 869.312,64, conforme o relatório de cotação gerado em 09/03/2026. Este montante, calculado pela média aritmética de preços de mercado, engloba todos os custos necessários para a aquisição de produtos com registro vigente na ANVISA e especificações técnicas de alta performance nutricional.

9.3. Diante da natureza dos itens e do vulto do investimento, a modalidade de contratação a ser adotada será o Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, fundamentado na Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, recomenda-se a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), visto que se trata de bens com necessidade de consumo frequente e entregas parceladas. Esta escolha justifica-se pela impossibilidade de prever o momento exato da demanda para cada tipo de fórmula (que depende de prescrições médicas individuais), garantindo que a administração pública realize o empenho e a entrega apenas conforme a necessidade real, otimizando o fluxo de caixa e o armazenamento municipal.

9.4. A estruturação desta solução pauta-se no Princípio da Eficiência e da Seleção da Proposta mais vantajosa, buscando a redução de custos através da disputa de lances no ambiente eletrônico. Ao optar pelo Pregão via Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE assegura transparência, ampla competitividade e agilidade na reposição do estoque nutricional, reduzindo o ônus operacional da máquina pública e o risco de perdas por validade. Essa estratégia permite que o investimento de R\$ 869.312,64 seja convertido em suporte à vida e saúde da população, preservando a legalidade e a economicidade exigidas para o exercício de 2026.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para a presente contratação de fórmulas infantis e suplementos alimentares nutricionais destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE, optou-se pelo parcelamento do objeto, adotando-se o critério de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Município de Floresta – PE

adjudicação por item. Esta decisão justifica-se pela diversidade técnica dos 12 itens solicitados. O parcelamento visa ampliar a competitividade do certame, permitindo que empresas especializadas em diferentes linhas de nutrição clínica e pediátrica apresentem propostas competitivas para cada item, respeitando os valores médios apurados na cotação de mercado, cujo montante global estimado é de R\$ 869.312,64.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOPTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. A aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais visa garantir o suporte dietoterápico aos pacientes da rede pública de Floresta/PE, assegurando a recuperação e manutenção do estado nutricional de crianças, adultos e idosos atendidos. Com o fornecimento dos itens, a Administração pretende garantir o tratamento de lactentes, mitigando riscos de desnutrição e complicações. Espera-se, outrossim, que o fornecimento de suplementos específicos para controle glicêmico (tipo Glucerna) e fórmulas hiperproteicas proporcione melhores resultados clínicos no tratamento de pacientes com diabetes e desnutrição crônica.

11.2. Como providências essenciais para o êxito da contratação, a Secretaria de Saúde procederá à análise rigorosa da documentação técnica e, se necessário, de amostras, para certificar que os produtos atendam aos padrões da ANVISA, incluindo o registro vigente e a integridade das embalagens. A gestão municipal assegurará a celeridade do processo de Pregão Eletrônico, visando o registro de preços do montante estimado em R\$ 869.312,64 para garantir a disponibilidade imediata de todos os 12 itens. Para assegurar a fiel execução do objeto e a conformidade com as especificações técnicas, será formalmente designado um servidor como fiscal de contrato, o qual terá o papel de monitorar rigorosamente os prazos de validade no ato da entrega, a vedação hermética dos recipientes e o cumprimento dos quantitativos solicitados para cada item.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. A Administração Municipal deverá designar formalmente a equipe de fiscalização e o gestor do contrato, responsáveis por acompanhar a conformidade da execução técnica e os prazos de entrega. Outra providência essencial

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Município de Floresta – PE

é a confirmação da disponibilidade orçamentária vinculada aos recursos da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando que o aporte global estimado de R\$ R\$ 869.312,64 esteja garantido para suportar os empenhos ao longo do exercício.

12.2. A Secretaria também deverá validar as especificações técnicas e os Registros Sanitários (ANVISA) de todos os 12 itens cotados, verificando se as fórmulas infantis e suplementos atendem integralmente às exigências de composição nutricional, como a presença de DHA/ARA em fórmulas infantis ou a isenção de lactose em itens específicos. Por fim, deve-se estabelecer o fluxo de recebimento e conferência, garantindo que nenhum produto seja aceito com prazo de validade inferior a 12 meses ou com embalagem sem vedação hermética.

Classificação e diretrizes da contratação:

12.3. Classificação do Objeto: O objeto é classificado como fornecimento com especificações técnicas, enquadrando-se na categoria de bens comuns. Isso ocorre porque seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

12.4. Vigência e Prorrogação: O contrato (ou a Ata de Registro de Preços) terá vigência inicial de 12 meses. No caso de contratos de fornecimento contínuo que resultarem desta ata, poderá haver previsão de prorrogação, desde que comprovada a vantagem econômica e a necessidade do serviço, conforme facultado pela Lei nº 14.133/2021;

12.5. Critério de Julgamento: Será adotado o critério de Menor Preço por Item, visando a máxima economicidade para cada uma das 12 categorias nutricionais pesquisadas;

12.6. Tipo de Participação: A licitação será realizada sob a modalidade de Ampla Concorrência, garantindo a participação do maior número possível de distribuidores especializados em nutrição enteral e pediátrica.

12.7. Da contratada: Entregar os produtos rigorosamente dentro dos prazos solicitados em cada nota de empenho; garantir a substituição imediata de itens que apresentem avarias ou desconformidade nutricional; e manter todas as condições de habilitação durante a vigência do ajuste.

Justificativa para o sistema de registro de preços (SRP)

12.8. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição dos insumos nutricionais detalhados no relatório de cotação justifica-se, primordialmente, pela natureza imprevisível e flutuante da demanda da Secretaria de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Município de Floresta – PE

Saúde de Floresta/PE. Como a necessidade por fórmulas especiais, a exemplo do item 12 (fórmula TIPO Neocate LCP), e suplementos alimentares para pacientes crônicos depende estritamente de prescrições médicas individuais emitidas ao longo do ano, a administração não possui subsídios para definir um cronograma fixo de entregas sem incorrer no risco de desabastecimento ou formação de estoque excessivo.

12.9. Sob a perspectiva da eficiência logística, o SRP permite que o município realize aquisições parceladas, solicitando apenas o quantitativo estritamente necessário para o consumo imediato, o que evita o acúmulo de produtos e reduz drasticamente o risco de perdas financeiras causadas por itens que possam vencer antes de serem distribuídos à população. Além disso, esta solução garante a padronização e estabilidade dos preços pelo período de 12 meses, protegendo o erário municipal contra flutuações sazonais do mercado de suplementos nutricionais e assegurando que o investimento global estimado em R\$ 869.312,64 seja executado com a máxima economicidade, conforme balizado pela pesquisa de mercado realizada entre fevereiro e março de 2026.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Em conformidade com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE, esta aquisição caracteriza-se como um projeto autônomo, embora integrado ao escopo mais amplo dos programas de assistência nutricional e suprimento farmacêutico do município, não sendo identificadas contratações interdependentes que possam impedir sua viabilidade técnica ou econômica. A Administração manterá a gestão sincronizada entre a equipe de planejamento e as unidades de nutrição clínica para garantir que a entrega dos 12 itens registrados.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. No que tange à sustentabilidade ambiental e social, o projeto prioriza a aquisição de insumos condicionados em embalagens que facilitem a logística reversa e a reciclagem, como as latas metálicas utilizadas para os suplementos em pó, o que reduz a geração de resíduos não degradáveis no município. Como medida mitigadora, a empresa contratada deverá assegurar o gerenciamento adequado das embalagens de transporte e dos recipientes primários, enquanto a Secretaria de Saúde de Floresta/PE orientará os beneficiários sobre o descarte correto desses materiais, promovendo um impacto positivo na saúde pública ao reduzir hospitalizações por desnutrição e garantir que o fornecimento dos 12 itens nutricionais ocorra com responsabilidade ambiental e estrito cumprimento das normas sanitárias vigentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Município de Floresta – PE

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante do conjunto fático e técnico delineado no presente Estudo Técnico Preliminar, resta sobejamente demonstrada a necessidade premente da aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares nutricionais para a Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE. A análise evidenciou que o suprimento desses insumos é medida essencial para a garantia da assistência terapêutica integral, permitindo o tratamento de patologias como a Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV), diabetes e estados de desnutrição em pacientes pediátricos e adultos.

15.2. O planejamento orçamentário, rigorosamente balizado pelo Relatório de Cotação gerado em 09 de março de 2026 e pela metodologia de média aritmética, consolidou o valor global estimado de R\$ 869.312,64. Referido montante revela-se compatível com os preços de mercado obtidos em portais governamentais e outros entes públicos, como as prefeituras de Paulista/PE, Jataúba/PE e Pesqueira/PE. O valor é suficiente para o registro de preços de 12 itens especializados, abrangendo desde fórmulas à base de aminoácidos (tipo Neocate LCP) até suplementos hiperproteicos e para controle glicêmico (tipo Glucerna).

15.3. Com fulcro nas justificativas técnicas apresentadas e na conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 2021 e a Lei nº 14.133/2021, declara-se que a contratação é TÉCNICA, ECONÔMICA E LEGALMENTE VIÁVEL.

15.4. A solução proposta, a ser executada via Pregão Eletrônico com critério de Menor Preço por Item, supre a necessidade identificada através do Sistema de Registro de Preços (SRP). Esta modelagem é a mais adequada para garantir entregas parceladas conforme a demanda clínica, evitando o desperdício de insumos com validade restrita e assegurando a padronização de preços por 12 meses.

16. APROVAÇÃO E ASSINATURA

16.1. Diante do que foi exposto, visando o atendimento eficiente das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE e a garantia da segurança nutricional da população atendida, aprovamos o presente Estudo Técnico Preliminar.

Floresta/PE, 28 de abril de 2026.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA

Secretária de Municipal de Saúde

Página 14 de 14